

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



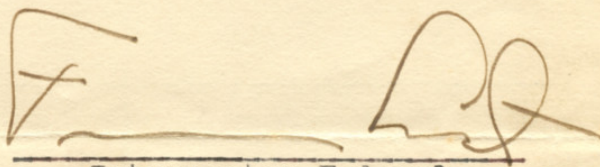
REITORIA

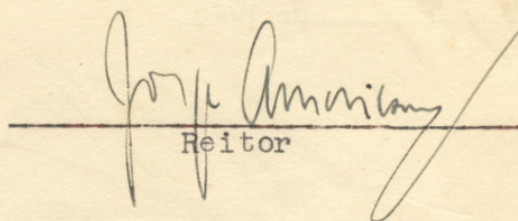
Proc. 5304/45

MJV.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere, exonera, a pedido, nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, letra "a" do Decreto-lei nº 12.273, de 28-10-41, o Dr. FRANCISCO JOÃO HUMBERTO MAFFEI, do cargo de Tecnólogo - M - QG - PP- III, lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de Agosto de 1945.


Interventor Federal


Reitor

Por decreto de 14 de agosto de 1945.

Publicado a 24 de agosto de 1945 - APR

[Handwritten signature]
Secretário Geral

Registrado: M: 1088-d.2, fls. 46

Reitoria da Universidade de S. Paulo,

Seção do Pessoal
Diretoria do Expediente, 28 de Agosto de 1945.

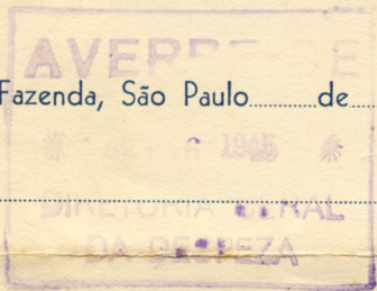
[Handwritten signature]
Eudástica Barbosa
Dactilógrafa

Exonerado a partir de 7/8/45.
~~Prestou compromisso em de de 194~~

Exercício em de de 194

Averbe-se:

Secretaria da Fazenda, São Paulo de de 194



[Handwritten mark] Averbado a fls. 2 do Livro competente. 140

Secção da Secretaria da Fazenda, São Paulo

Diz de 9/9/ de 1945

[Handwritten signature]
BERNARDO GONCALVES FILHO
Escriturário